



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08197412220198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,
Pede Juntada.

TERESINA, 17 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI



Nº DA CONTA JUDICIAL
4100115918207

Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 15/10/2019	AGÊNCIA (PREF / DV) 3791	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 14/10/2019	Nº DA GUIA 2648769	Nº DO PROCESSO 08197412220198180140	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA TERESINA	ORGÃO/VARA 10 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 200,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA Juridico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA		TIPO DE PESSOA Fisica	CPF / CNPJ 72812575387
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 277D03594470F4DC			
CÓDIGO DE BARRAS			

ProOrd 0819741-22.2019.8.18.0140

JUNTA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO

6826090 - Petição (COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO PERITO)

- 6826091 - Petição (2648769 JUNTADA DE HONORARIOS PERICIAIS JUR 01)
- 6826092 - Comprovante (Anexo 01)

JUNTA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO

6609079 - Petição (QUESTOS)

6609086 - Petição (2648768 PETICAO DE QUESTOS JUR 01)

JUNTA DE PETIÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO

6605762 - AVISO DE RECEBIMENTO

6605765 - AVISO DE RECEBIMENTO (819741 1)

downloadBinario.seam

6826091 - Petição (2648769 JUNTADA DE HONORARIOS PERICIAIS JUR 01)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - ADVOGADO em 23/10/2019 09:32:17

23 Oct 2019

23 de 21

1 / 1

2648769- C3/ 2019-05275/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA
ADVOGADO ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08197412220198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA**, em trâmite perante este Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo.